



Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia
Diretoria-Geral
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenação-Geral de Aquisições e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

PROCESSO: 60090.001441/2026-36

Contratação nº 255/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 34/2026

Alínea "f" do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

I. REFERÊNCIA

1. CONTRATANTE

1.1. A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, com sede no Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco “K”, CEP 70610-200, Brasília/DF.

2. CONTRATADA

2.1. A **Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.398.099/0001-21**, sediada no SCS, Quadra 2, Bloco B, nº 20, Salas 801 a 804, Edifício Palácio do Comércio, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70318-900.

3. OBJETO

3.1. A presente instrução processual tem por objetivo a aquisição de 01 (uma) vaga no curso "2º Curso de Excel com VBA", a ser realizado no período de 09/11/2026 a 18/11/2026, modalidade **presencial**, na cidade de Brasília/DF.

3.2. O objeto está devidamente apresentado no Estudo Técnico Preliminar nº 151/2026 (9302791) e no Termo de Referência nº 172/2026 (9302803).

4. VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, e inicia-se na data de emissão da nota de empenho, sendo este improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. A futura Contratada deverá observar o que consta no Termo de Referência nº 172/2026 (9302803), sobretudo no que diz respeito aos itens 5 e 6 do Termo de Referência, assim como no restante da documentação que norteia a contratação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento constam no Termo de Referência nº 172/2026 (9302803), sendo o valor tomado com base na Proposta de Preços apresentada pelo fornecedor, cuja comprovação de valor deu-se com notas de empenhos emitidas por outros órgãos (9313457).

7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Equipe de Planejamento da Contratação optou por não solicitar garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme item 4.3 do Termo de Referência (9302803).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação objeto do presente processo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM, para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação contábil e orçamentária:

- a. Órgão/Gestão: 110511/0001;
- b. Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;
- c. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
- d. Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;
- e. Plano Orçamentário (PO): 0005 – Capacitação de Recursos Humanos;
- f. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228767;
- g. Natureza da Despesa: 33.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento;
- h. Código do PTA/2026: 066/26 – Capacitação.

CONTRATADA: Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, inscrita no CNPJ sob o nº **00.398.099/0001-21**, no valor total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

II. AMPARO LEGAL

1. Justificativa da Contratação:

1.1. A contratação, consignada no Estudo Técnico Preliminar nº 151/2026 (9302791), enquadra-se na alínea "f" do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021. Nesse contexto, a referida lei, que regula os procedimentos licitatórios e os contratos administrativos, estabelece a possibilidade de formalização de contratação direta **por inexigibilidade de licitação**.

1.2. A instrução dos autos pela Equipe de Planejamento da Contratação concluiu pela inexigibilidade de licitação, por se tratar de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Encontra-se nos autos o currículo do professor Rogério Moreira Alves.

III. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- Documento de Formalização de Demanda (9302587);
- Estudo Técnico Preliminar nº 151/2026 (9302791);
- Termo de Referência nº 172/2026 (9302803);
- Termo de Ciência e Concordância (9302813);
- Mapa de Riscos (9302785);
- Proposta de Preços e notas de empenho similares (9313457);
- Documentação de habilitação (9313444);
- Lista de Verificação - EPC (9302864);

- Lista de Verificação - COLIC (9313244).

IV. JUSTIFICATIVA

1. Justificativa do curso:

1.1. O evento de capacitação está amparado no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal, e na Orientação Normativa DEADI nº 001, de 23 de junho de 2004, no âmbito do Ministério da Defesa.

1.1.1. VBA é a sigla para Visual Basic for Applications é uma implementação da linguagem de programação Visual Basic aos programas do pacote Office da Microsoft, podendo ser usada em todos os programas do pacote. O 2º Curso de Excel com VBA tem como objetivo ensinar os fundamentos do VBA, para que os participantes possam: identificar e utilizar os objetos do Excel, criar macros interativas através do gravador de macros, reconhecer e definir os níveis de segurança em Excel ao lidar com macros, utilizar estruturas de decisão e de repetição em macros, saber identificar e corrigir erros em macros, identificar e utilizar variáveis, constantes e tipos de dados em VBA, executar códigos de macros em eventos específicos, implementar novas funções através de macros, criar e utilizar formulários através do VBA.

1.2. Ressalta-se que cabe à Diretoria de Administração e Finanças estabelecer as ações pertinentes à implantação do Programa de Capacitação dos Servidores e Militares do CENSIPAM, por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas, visando à atualização e à melhoria da eficiência do serviço público, bem como o enriquecimento intelectual do servidor no desempenho de suas atividades.

1.3. Nesse contexto, a contratação do "2º Curso de Excel com VBA" tem por finalidade atender às necessidades de capacitação do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), contribuindo para o aperfeiçoamento profissional de seus servidores e para o fortalecimento das práticas de gestão e da melhoria contínua dos processos organizacionais.

V. RESOLUÇÃO

1. Diante da documentação constante nos autos, bem como em razão do disposto na alínea "f" do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021, submeto os autos à análise da autoridade competente, para que, sendo o caso, reconheça a hipótese de inexigibilidade, visando à contratação da **Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.398.099/0001-21**, para execução do objeto pretendido no valor total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Brasília, na data da assinatura digital.

KELEN FAGUNDES CAMARGO
Coordenadora da COLIC/CGAFI

1. Considerando a alínea "f" do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021, **reconheço** a hipótese legal de inexigibilidade de licitação para a prestação dos serviços pretendidos.

2. **Certifico** que foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4. **Ordeno**, com fundamento no artigo 2º da Portaria Diger/CENSIPAM/SG-MD nº 4.395, a execução da presente despesa, após autorização pela autoridade competente, nos termos da dotação orçamentária consignada no ID nº (9302710).

5. Encaminhem-se os autos ao Diretor de Administração e Finanças, para autorização da contratação decorrente deste procedimento administrativo, conforme preceitua o [§ 2º do artigo 3 do Decreto nº 10.193/2019](#) e o artigo 1º da Portaria Diger/CENSIPAM/SG-MD nº 4.395, e, posteriormente, encaminhem-se os autos ao NUCONT e à COFIN para prosseguimento.

Brasília, na data da assinatura digital.

GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA
Coordenadora-Geral de Aquisições e Finanças

1. Integro as razões expostas neste documento como motivação, nos termos do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999.

2. **Reconheço** a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea "f" do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. **Ratifico** o entendimento firmado neste Termo de Justificativa de Inexigibilidade, cuja finalidade é a contratação da **Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.398.099/0001-21**, especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante delimitações expostas nesta instrução processual, no valor total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

4. **Autorizo** a contratação, nos termos da delegação de competência prevista na alínea "d" do inciso I do artigo 2º da Portaria Normativa GM-MD nº 2.798/2022 e da subdelegação do artigo 1º da Portaria Diger/CENSIPAM/SG-MD nº 4.395.

Brasília, na data da assinatura digital.

CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Fagundes Camargo, Coordenador(a)**, em 21/10/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA, Coordenador(a)-Geral**, em 21/10/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Duarte Pontual de Lemos, Diretor(a)**, em 22/10/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **9313586** e o código CRC **F984F6CF**.
